

## Estado de São Paulo

## Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 175 – DOE – 11/09/21 - seção 1 – p.75

Universidade de São Paulo  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR

### PORTARIA GR 7672, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o artigo 3º, § 1º, da Resolução 7.662/2019, que trata do pagamento de bolsas de inovação pela Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º – A presente Portaria regulamenta o pagamento, pela Universidade de São Paulo – USP, de bolsas de inovação, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução 7.662, de 22 de maio de 2019.

Artigo 2º – O pagamento de bolsa de que trata esta Portaria fica condicionado à regular formalização, por meio de sistemas institucionais eletrônicos (Sistema de Convênio ou e-Convênio), de convênio ou contrato com previsão de receita necessária à cobertura deste custo.

Artigo 3º – Poderão ser contemplados com a bolsa de inovação todos os beneficiários garantidos pela Lei Federal 10.973, de 2004.

Artigo 4º – As bolsas aqui tratadas serão pagas mediante depósito em conta corrente aberta em nome do beneficiário no Banco do Brasil.

Parágrafo único – O beneficiário da bolsa prevista nesta Portaria não tem qualquer direito oponível à Universidade no caso de não haver sido feito o depósito dos recursos necessários pela parte conveniente ou contratante.

Artigo 5º – O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade ou com o parceiro conveniente ou contratante.

Artigo 6º – Antes do início do recebimento da bolsa, o beneficiário deverá assinar Declaração e Termo de Outorga de Bolsa, que poderão seguir os modelos constantes dos Anexos I e II da presente Portaria.

Artigo 7º – Os valores da bolsa devem seguir o estabelecido em mercado, em conformidade com a qualificação do beneficiário e a complexidade de atividade desenvolvida, não podendo ultrapassar o dobro do pago pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), na modalidade Jovem Pesquisador.

Artigo 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que a percepção da presente bolsa não viola as restrições previstas em órgãos de fomento concedentes de bolsa (FAPESP, CNPq, por exemplo).

#### ANEXO II TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Outorgante: (Unidade ou Órgão)

Outorgado(a):

CPF:

Unidade do(a) Bolsista:

Número USP do(a) Bolsista:

Coordenador do Convênio:

Objeto do Convênio:

Início da Bolsa: \_\_/\_\_/\_\_ – Término: \_\_/\_\_/\_\_

Duração: \_\_ meses

Relatórios: (Relatório Parcial) e (Relatório Final)

Valor Mensal: R\$ (\_\_\_)

Forma de Pagamento: depósito mensal em conta bancária do(a) outorgado(a), em Agência do Banco do Brasil, no \_\_\_\_\_ (\_\_\_) dia útil de cada mês.

A (Unidade ou Órgão) da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, aqui designada simplesmente OUTORGANTE, defere ao(à) OUTORGADO(A) a bolsa especificada no presente Termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

I – O(A) OUTORGADO(A) obriga-se a apresentar à OUTORGANTE, \_\_\_\_\_ (indicar periodicidade do relatório após início da bolsa), os relatórios de desenvolvimento dos seus trabalhos, para apreciação do Coordenador do Convênio, sob pena de, não o fazendo, devolver até o valor total da bolsa à Universidade de São Paulo. A Universidade de São Paulo poderá determinar a devolução parcial, de acordo com o desempenho do(a) OUTORGADO(A).

II – O(A) OUTORGADO(A) participará do desenvolvimento do projeto, sob a responsabilidade do Coordenador.

III – A OUTORGANTE poderá, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que disso resulte direito algum à indenização da parte OUTORGADA.

IV – A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo empregatício, constituindo doação feita ao(à) OUTORGADO(A).

V – O(A) OUTORGADO(A) declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida, e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.